



TC 012.253/2000-8

Natureza: Prestação de Contas

Unidade: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Responsáveis: Carlos Alberto de Menezes e outros

DESPACHO

Considerando que a proposta principal do parecer do MP/TCU (peça 588) contempla a correção de erro material no Acórdão 3.249/2011 - Plenário e outras medidas de saneamento processual, que necessariamente devem preceder ao exame dos recursos, determino o envio do processo ao Gabinete da Ministra Ana Araes, Relatora dessa decisão, para apreciação.

Brasília, 12 de maio de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator